



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA E A EMPRESA RENY DE A. RODRIGUES EIRELI, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede à Av.: Ville Roy, 5085-E – São Pedro, neste Município de Boa Vista, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Diretora Presidente em exercício **ANNA CÁSSIA NOVAES DE MENEZES PALUDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 202007 SSP/RR e C.P.F nº 729.205.102-49, residente e domiciliado sito a Rua: Amapá, 268 – Bairro dos Estados – Boa Vista – RR doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **A EMPRESA RENY DE A. RODRIGUES EIRELI**, estabelecida na Av. das Guianas com a Rua Bento Brasil, 568- Calunga – Boa Vista -RR, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.982.756/0001-46, neste ato representada pelo Sr(a) **RENY DE ALMEIDA RODRIGUES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 117.540 SSP/RR e do CPF nº 447.402.982-87, residente e domiciliado nesta Capital, Estado de Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o 1º Termo de Aditamento de contrato de fornecimento de combustível para atender a eventual aquisição de Diesel B S500, para abastecimento dos veículos do ITERAIMA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebra o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2015, datado de 14 de maio de 2015, instruído nos autos do Processo nº 130/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES ADITIVO

1.1. O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Diesel B S500, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.



Produto	Preço Anterior L/T	Percentual de ajuste (%)	Preço atual L/T	Total de Litros Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
Diesel B S500	3,11	4,2%	3,24	1.626,54	5.269,98
TOTAL R\$ 5.269,98					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea “d” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. Com os acréscimo decorrentes deste termo aditivo, o preço global passara de R\$ 21.082,69 (Vinte e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos para R\$ 26.352,67(Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2015



INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
"Zônias: Patrimônio dos Brasileiros"



PELO CONTRATANTE:

Anna Cássia
ANNA CÁSSIA NOVAES DE MENEZES PALUDO

Diretora Presidente em Exercício / ITERAIMA

PELA CONTRATADA:

Reny de A. Rodrigues

RENY DE ALMEIDA RODRIGUES

Representante Legal

Reny de A. Rodrigues Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome: *Adriano de S. de Paiva e Silva* CPF: *188.729.132-68*

Nome: *Adriano de S. de Paiva e Silva* CPF: *867.816.182-53*